

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: yfg9kgrc <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 31/10/2012 Indicação nº 1074/2012 Protocolo nº 4316/2012
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DE ESTADO, SILVAL BARBOSA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, GONÇALO APARECIDO DE BARROS, A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CASAS POPULARES PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Senhor Secretário de Estado das Cidades – SECID, Gonçalo Aparecido de Barros, a necessidade da construção de 150 (cento e cinquenta) casas populares para o município de Água Boa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2012

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por escopo a necessidade da construção de 150 (cento e cinquenta) casas populares para o município de Água Boa.

A cidade de Água Boa está localizada a 730 km (setecentos e trinta quilômetros) da Capital, às margens da BR 158 e conta atualmente com uma população de 20.844 (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro) habitantes.

*“É função social do Estado garantir moradia digna aos cidadãos”*, um direito fundamental expresso no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. O Poder Público tem a obrigação de promover as condições necessárias e estabelecer políticas públicas para fazer efetivar esse direito, que não pode continuar sendo violado.

Tendo em vista as difíceis condições da população de Água Boa, solicitamos a construção de 150 (cento e cinquenta) casas populares, para atender famílias em condições de vulnerabilidade social. Além disso, a Prefeitura Municipal não tem condições financeiras de arcar com o empreendimento no momento.

Assim sendo, a justificativa se dá em detrimento da prerrogativa inerente ao cargo ocupado por este parlamentar, disposto no artigo 48, II do regimento interno da Assembléia legislativa do Estado de Mato Grosso, razão pela qual, quer dignem-se o nobre Secretário de Estado das Cidades – SECID, Gonçalo Aparecido de Barros, a atender a indicação com a maior brevidade possível.

Pelas razões expostas, por entender ser de grande valia o assunto, acolhemos com grande empenho a reivindicação e apresentamos o presente requerimento para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Outubro de 2012

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual